



Decreto nº 990, de 11 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DA ÁREA DE USO COMUM MEDINDO 1.284,58M2 LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JACYR SANTANA RABELO, RUA NASCIF ELIAS E RUA MARIA JOANA, NO BAIRRO SANTA ROSA, CORRESPONDENTE A BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA A DESTINAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS- SANTA ROSA- TIPO I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições contidas nos artigos 13, inciso XII, alínea “c”, 90, inciso VI, e 116, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de domínio público são bens que se destinam a utilização geral pela coletividade;

CONSIDERANDO que a afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado e que os bens de uso comum e os especiais podem ser afetados a destinação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a política pública de saúde no Município e o envolvimento do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete em promover uma política voltada para o atendimento das necessidades dos munícipes, levando a todos, a cada dia, qualidade de vida, assegurando condições de saúde a todos;

CONSIDERANDO que em decorrência da aprovação e registro do loteamento “Santa Rosa”, conforme decreto municipal nº 026/92, o Município recebeu ao domínio público uma área institucional composta de ruas e praças totalizando 9.126,00m², objeto da matrícula imobiliária R.1-8.164, perante o 2º ofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que a área medindo 1.284,58m², localizada entre as Ruas Jacyr Santana Rabelo, Rua Nascif Elias e Rua Maria Joana, no Bairro Santa Rosa, correspondente a área institucional referente a implantação de praça não atende a necessidade pública no que diz respeito a finalidade precípua;

CONSIDERANDO que o Município foi habilitado perante o Ministério da Saúde junto ao Programa novo PAC do Governo Federal conforme proposta nº36000003174/2023 para a construção de unidade básica de saúde – UBS, tipo I, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade;

CONSIDERANDO os termos do ofício do Departamento de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Patrimônio, bem como a remessa de documentação, memoriais descritivos e levantamento topográfico, que informa a existência de uma área medindo **1.284,58m²**, onde seria instalada uma praça e que seria propícia para a construção de unidade de saúde;

CONSIDERANDO que a área de **1.284,58m²** é oportuna, essencial e atende os requisitos para a implantação da Unidade Básica de Saúde – USB, tipo I, no Bairro Santa Rosa em atendimento a política pública de saúde na cidade e que o referido procedimento administrativo encontra-se instruído e preenche os critérios de oportunidade e conveniência administrativa;

DECRETA:

Art.1º. Fica afetada a área de **1.284,58m²**, localizada entre as Ruas Jacyr Santana Rabelo, Rua Nascif Elias e Rua Maria Joana, no Bairro Santa Rosa, localizada no perímetro urbano de Conselheiro Lafaiete, conforme memorial descrito e levantamento topográfico que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único. A afetação da área de que trata o “caput” deste artigo destina-se a construção de unidade básica de saúde – UBS, tipo I, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade;

Art.2º. Fica o Departamento de Patrimônio incumbido de adotar as medidas necessárias para a averbações/registros à margem da matrícula R.1-8.164, perante o 2º ofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete, para o novo enquadramento da área em questão na classe de bens públicos de uso especial.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 11 de abril de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador